

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste (SC), neste ato representada pelo seu Presidente Prefeito Municipal Wilson Trevisan, usando de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes faz saber aos interessados que fará realizar no dia **22 de março de 2019 às 09:30 horas**, na sede da associação, **a alienação de imóvel de sua propriedade – lote urbano e edificações** - na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária da entidade de acordo com as cláusulas e condições constantes deste Edital.

1 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

1.1 – O presente Leilão Público Presencial dar-se-á por autorização da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC em observância as determinações constantes da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente edital consiste na **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL – LOTE URBANO E EDIFICAÇÕES** - de propriedade da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Valor mínimo
01	Parte do Lote Urbano nº 71, com área de 500,00 m ² , com um prédio em alvenaria de 02 pavimentos com área de 275,60 m ² , ampliação nos fundos com área de 85,50 m ² e ampliação lateral com área de 92,66 m ² , num total de área construída de 453,73 m ² , conforme informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, SC, localizado na Rua Padre Aurélio, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste, com as características e confrontações constantes da	R\$ 880.000,00



	matrícula nº 31.382 do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, SC.	
--	--	--

2.2 – O bem imóvel acima descrito será leilado e alienado no estado de conservação e situação documental em que se encontra, não sendo admitidas reclamações judiciais e/ou extrajudiciais por vícios e/ou defeitos, inexistindo qualquer hipótese de deferimento de pedidos de ressarcimentos ou compensações.

3 - LOCAL E DATA DO LEILÃO

3.1 - O Leilão será realizado em ato público no auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC sito à Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, no Município de São Miguel do Oeste, SC no dia **22 de março de 2019 às 09:30 horas**.

4 – PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar do Leilão todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação vigente e que se habilitarem mediante credenciamento que deverá ser realizado até as 09:00 horas do dia 22 de março de 2019.

4.2 – Poderão habilitar-se à aquisição do bem imóvel objeto de alienação, pessoas físicas ou jurídicas, que apresentarem Carta de Credenciamento devidamente preenchida e assinada, além dos seguintes documentos:

- **Pessoas Físicas: documento original e cópia de Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (serão retidas as cópias);**
- **Pessoas Jurídicas: cópia do ato constitutivo/contrato social e Cartão do CNPJ atualizado, além de documento original de Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação de seu representante legal (serão retidas as cópias).**

4.3 – Tanto as pessoas físicas quanto as pessoas jurídicas poderão ser representadas por Procurador mediante a apresentação de procuração original específica para este fim, bem como do documento original e cópia de Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação do Procurador (serão retidas as cópias), além dos documentos elencados no item 4.2.

4.4 – Os credenciamentos poderão ser feitos em data anterior a sessão do Leilão, na sede da associação ou via e-mail – através do endereço ameosc@ameosc.org.br - conforme **Carta de**



Credenciamento constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo interessado, que deverá ser apresentada em via original até às 09:00 horas do dia 22 de março de 2019.

4.5 - O Proponente devidamente habilitado receberá um **CRENCIAMENTO** que o identifica e o possibilita a participar do presente Leilão.

5 - INFORMAÇÕES

5.1 - Aos interessados serão prestadas as informações necessárias e fornecida cópia deste edital na sua íntegra, na Secretaria Executiva da AMEOSC, no prédio da associação, sito à Rua Padre Aurélio, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste, no horário de expediente da entidade, qual seja, de segunda à sexta-feira das 07:45 horas às 11:45 horas, 13:00 horas as 17:00 horas ou ainda pelo telefone (049) 3621 0795, ou por email – ameosc@ameosc.org.br.

6 – DA VISITAÇÃO DO IMÓVEL

6.1 – O imóvel a ser leiloado, está situado no perímetro urbano e aberto para visitação/verificação dos interessados durante o regular expediente da AMEOSC, qual seja, de segunda à sexta-feira das 07:45 horas às 11:45 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

7 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1 - A alienação do imóvel será feito através de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, superior ou igual ao valor mínimo mencionado para o bem, atribuído em avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação, conforme Resolução nº 006/2019, homologada por meio da Resolução nº 008/2019.

7.2 - No horário e local previstos neste Edital, será dado início a realização dos trabalhos pelo Leiloeiro e equipe de apoio nomeados pela Resolução nº 007/2019, colhendo-se os lances de cada participante até escolher a melhor proposta para a AMEOSC.

7.3 - Os lances serão oferecidos **VERBAL E SUCESSIVAMENTE**, pelos interessados **CRENCIADOS**, conforme exige o item 4 do presente edital e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao objeto da alienação.

7.4 – Os lances deverão ser ofertados **PRESENCIALMENTE** na data, horário e local do leilão.



7.5 – A partir do valor mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença para os lances.

7.6 – Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O ofertante é responsável por todas as ofertas que registrar em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.7 – O ofertante poderá efetuar mais de um lance para o bem prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.8 – Após cada lance oferecido, será aguardado o período de 05 (cinco) minutos para que os demais interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.9 - O Leiloeiro juntamente com os demais auxiliares, identificará os titulares de todos os lances oferecidos e decorrido mais de 05 (cinco) minutos do último lance oferecido, indicará o titular do maior lance como vencedor com direito à aquisição do item.

7.10 – Aceita a melhor oferta como maior lance não será permitido que o proponente desista da aquisição do bem.

7.11 - O Leiloeiro que presidir o ato declarará oficialmente o **VENCEDOR**.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O vencedor, autor do maior lance, **deverá pagar, a título de sinal, em moeda corrente, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance final ofertado, no prazo de 01 (um) dia útil após a realização do leilão**, mediante depósito identificado em conta bancária de titularidade da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, qual seja, conta corrente nº 110-4, agência nº 599-1, do Banco do Brasil de São Miguel do Oeste, SC.

8.2 – **O preço do bem arrematado, descontando-se o valor do sinal, deverá ser pago, em moeda corrente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da realização do leilão**, através de depósito identificado em conta bancária de titularidade da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, qual seja, conta corrente nº 110-4, agência nº 599-1, do Banco do Brasil de São Miguel do Oeste, SC.

8.3 – No caso do vencedor não realizar os pagamentos nos termos e prazo previstos nos itens 8.1 e 8.2 incidirá multa de 10% (dez por cento) do lance ofertado que deverá ser paga pelo ofertante vencedor em favor da Associação dos Municípios do Extremo oeste de Santa Catarina – AMEOSC.



8.4 – O pagamento do objeto deste leilão corresponderá ao depósito do valor total do lance efetuado.

8.5 – Na hipótese de recusa ou impossibilidade por parte do Arrematante em cumprir as formalidades e prazos previstos neste Edital implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de imediato a novo apregoamento do lote, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito de ressarcimento.

9 – DA ATA

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada na qual se registrará o desenvolvimento dos trabalhos, com a identificação dos lances oferecidos, identificando-se o lance final vencedor e o arrematante, a qual será assinada pela Comissão que presidir o ato e demais interessados presentes.

10 – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL

10.1 – O proponente vencedor somente poderá providenciar a transferência de titularidade do imóvel leiloado, com a autorização expressa da Secretaria Executiva da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC após a comprovação integral do pagamento do lance ofertado e a efetiva liberação do crédito na conta bancária da associação.

10.2 – O proponente vencedor, deverá providenciar a transferência de titularidade do imóvel leiloado, mediante registro de título translativo do registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após quitação total do lance ofertado, sem custas à AMEOSC, sob pena de decair do direito, revertendo o valor do sinal em favor da associação promotora do certame, podendo esta promover outro certame.

10.3 – Será de inteira responsabilidade do Arrematante os serviços e despesas necessárias e inerentes à transferência do imóvel arrematado, inclusive o pagamento de todas as despesas – impostos, registros e outras incidentes, se for o caso – não cabendo a Associação dos Municípios do Extremo oeste de Santa Catarina – AMEOSC nenhuma responsabilidade quanto a estes eventuais serviços e respectiva despesas.

11 – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE DO IMÓVEL

11.1 – A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC **reserva-se o direito de permanecer na posse do imóvel leiloado, utilizando-o para suas regulares atividades, sem qualquer ônus, pelo período de 01 (um) ano da data da efetivação da transferência de titularidade do imóvel perante o ofício de registro civil competente.**



11.2 – Decorrido 01 (um) ano da data da transferência de titularidade do imóvel perante o ofício de registro civil competente, a posse do imóvel será transferida ao Arrematante vencedor do leilão, assegurada o direito de preferência de possível locação em favor da AMEOSC.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA AMEOSC

12.1 - Decorrido o prazo para pagamento e havendo a confirmação do recebimento do valor total da arrematação, fornecer os documentos e elementos necessários, para que o Arrematante, as suas custas, providencie a lavratura e registro da Escritura Pública de Compra e Venda.

12.2 – Zelar pela conservação do imóvel durante o período em que perdurar sua posse, comprometendo-se a não ocasionar danos ao imóvel e as suas edificações.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1 - Providenciar o pagamento do bem arrematado no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13.2 - Arcar com os custos dos serviços e despesas necessárias e inerentes à transferência do imóvel arrematado, inclusive o pagamento das despesas decorrentes de impostos, registros, demarcações e outras incidentes sobre o bem leiloado.

13.3 - Apresentar à Secretaria Executiva da AMEOSC, depois de efetivado o registro do título translativo no Registro de Imóveis competente, cópia da matrícula atualizada para fins de fundamentar a baixa patrimonial do bem arrematado e outras anotações cadastrais pertinentes.

13.4 – Permitir que a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC permaneça na posse do imóvel arrematado pelo período previsto neste Edital, sem qualquer ingerência sobre as atividades ali realizadas;

13.5 - Cumprir todas as exigências definidas no Edital.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 – Eventual impugnação ao presente edital deverá ser protocolada junto à Secretaria Executiva da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

14.2 – Interposta impugnação ao presente edital a mesma será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação da AMEOSC que se manifestará, cientificando o impugnante da decisão exarada.



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Leiloeiro e equipe de apoio estão autorizados a dirimir as dúvidas oriundas desta licitação em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação.

15.2 – A Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital no todo ou em parte sem que caiba aos licitantes direito a indenização ou reclamação.

15.3 – Eventuais impostos, taxas e obrigações incidentes sobre a arrematação do imóvel leiloado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

15.4 – A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

15.5 – Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do oeste para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão.

15.6 - A presente licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.

16 – DOS ANEXOS

16.1- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Carta de Credenciamento;
- ANEXO II – Carta de Arrematação;
- ANEXO III – Resolução nº 006/2019 que Cria a Comissão Especial de Avaliação no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC;
- ANEXO IV - Resolução nº 007/2019 que nomeia Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e equipe de apoio no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC;
- ANEXO V – Ata de avaliação do imóvel realizado pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Resolução nº 006/2019;
- ANEXO VI - Resolução nº 008/2019 que homologou a ata da Comissão Especial de Avaliação no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC;
- ANEXO VII – Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 31.382 do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, SC;
- ANEXO VIII – Documento emitido pelo Município de São Miguel do Oeste referente à área construída no imóvel a ser leiloado.



- ANEXO IX – Imagens fotográficas do imóvel a ser leilado.

São Miguel do Oeste, em 12 de fevereiro de 2019.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO
Assessora Jurídica da AMEOSC
OAB/SC 21.448

Anexo I

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, através de seu representante legal, pela presente, CREDENCIA _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____ de _____, estado de _____, telefone _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **LEILÃO**, instaurado por esta associação.

Outorga-se ao acima credenciado o poder de dar **LANCES** no Processo Licitatório nº **01/2019**, modalidade **LEILÃO**.

São Miguel do Oeste, _____ de _____ de 2019.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

EU, _____, declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura

Observação: O presente credenciamento poderá ser assinado e encaminhado via email (com cópia da documentação) cujos documentos originais deverão ser apresentados



obrigatoriamente na oportunidade da realização do Leilão ou poderá ser assinado e apresentado no dia do Leilão, juntamente com os demais documentos exigidos.

Anexo II

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.

CARTA DE ARREMATACÃO

nacionalidade _____, estado civil _____, profissão
_____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, cidade de _____, Estado de
_____, telefone _____, tendo
participado do Processo Licitatório nº 001/2019, Edital de Leilão nº 001/2019, na condição
de () Arrematante ou () Procurador, **declaro para os devidos fins ter arrematado nesta
data o imóvel posto em hasta pública**, qual seja, Parte do Lote Urbano nº 71, com as
características e confrontações constantes da matrícula nº 31.382 do Ofício de Registro de
Imóveis de São Miguel do Oeste, SC e edificações existentes **pelo lance de R\$**
_____.

Assim, reconheço e assumo o compromisso de efetuar o pagamento do valor do lance acima
descrito, na forma estabelecida no referido Edital de licitação, sob pena de aplicação das
penalidades prevista do Edital.

São Miguel do Oeste, _____ de _____ de 2019.

Arrematante

Anexo III

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019 QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA – AMEOSC**

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

**Cria Comissão Especial de Avaliação no âmbito da AMEOSC,
nomeia seus membros e dá outras providências.**

WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste,
SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social
da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial de Avaliação em vista da
necessidade de concretização de leilão público para alienação de bem imóvel
pertencente à associação, qual seja, parte do lote urbano nº 71, localizado na Rua
Padre Aurélio Canzi, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste, SC, com
as características e confrontações constantes da matrícula nº 31.382 do Ofício de
Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, SC.

Art. 2º - Nomear as pessoas abaixo elencadas para, sob a Presidência
do primeiro e Secretaria do segundo, comporem a Comissão Especial de Avaliação
com o fim especial de avaliar o imóvel referido no artigo anterior, quais sejam:



Presidente: Airton Fontana, Secretário Executivo, inscrito no CPF sob o nº 563.391.609-30, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC;

Secretário: Ilceu Bariveira, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 425.113.059-68, residente e domiciliado em São José do Cedro, SC;

Membros:

- Davenir José Gasperin, corretor de imóveis CRECI/SC 4211-F, inscrito no CPF sob o nº 148.500.959-68, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste, SC;

- Wilson Frank Piovesan, corretor de imóveis CRECI/SC 10659-F, inscrito no CPF sob o nº 018.989.629-95, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste, SC;

- Jeferson Rodrigo Pereira Dias, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 015.356.859-30, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste, SC.

Art. 3º - Cabe a Comissão constituída no artigo 2º desta Resolução avaliar o bem imóvel referido e, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar relatório da avaliação realizada.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Avaliação ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante à Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 18 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

Anexo IV

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019 QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LEILOEIRO E EQUIPE DE APOIO O
ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA – AMEOSC**

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação, nomeação de Leiloeiro e Equipe de Apoio às licitações no âmbito da AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o período de 18 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que terá função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas pela associação.



Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Integram a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Édina Grasiela Tremea Spironello, Assessora Jurídica, inscrita na OAB/SC sob o nº 21.448, inscrita no CPF sob o nº 030.112.809-08.

Membros: Udinara Vanusa Zanquettin, Diretora Departamento de Concursos Públicos, inscrita no CPF sob o nº 071.135.749-80 e **Jacson Sonaglio**, Assessor de Comunicação, inscrito no CPF sob o nº 091.028.809-70.

Parágrafo Único – Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante à Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Nomear **Jusara Salete Reginatto**, inscrita no CPF sob o nº 044.056.609-64, para desempenhar as funções de **LEILOEIRA** junto à Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, no período compreendido entre 18 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Art. 6º - Nomear **EQUIPE DE APOIO** para auxiliar os trabalhos da Leiloeira, no período de 18 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, assim composta:

ALENCAR BARBIERI, inscrito no CPF sob nº 004.503.869-45, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº 22022401 do município de São Miguel do Oeste/SC;

ALDO JUSTINO SALVI, inscrito no CPF sob nº 430.670.189-15, Assessor de Compras e Licitações, matrícula funcional nº 1571, do Município de Guaraciaba/SC;



RAFAEL FAVRETTO, inscrito no CPF sob nº 008.080.889-12,
Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 126908, do Município de Barra Bonita/SC;

Art. 7º - A Leiloeira e a Equipe de Apoio nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante à Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 18 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC

Anexo V

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.

ATA DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2019

ATA nº. 001 da Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Resolução nº 006/2018 da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC.

Às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, reuniu-se no Auditório da Ameosc, localizada na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, centro, município de São Miguel do Oeste, SC os senhores Airton Fontana, Ilceo Bariviera, Davenir José Gasperin, Wilson Frank Piovesan e Jeferson Rodrigo Pereira Dias membros da Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Resolução nº 006/2019 a fim de proceder a avaliação do Imóvel constante da matrícula nº 31.382 do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, SC, para posteriormente ser realizada a alienação do imóvel através de leilão público. Dando início aos trabalhos, a Comissão passou a vistoriar e analisar o lote urbano a ser avaliado *in loco*, estabelecendo a avaliação mínima do bem.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

PARTE DO LOTE URBANO n.º 71, com a área de 500,00m², com um prédio de alvenaria com 02 pavimentos, sito na Rua Padre Aurélio Canzi, Loteamento primitivo, cidade de São Miguel do Oeste – SC, confrontando: ao norte, com parte do mesmo lote urbano n.º 71, por linha seca, medindo 20,00 metros; ao leste, com o lote urbano n.º 73, por linha seca, medindo 25,00 metros; ao sul, com o lote urbano n.º 72, por linha seca, medindo 20,00 metros; ao oeste, com a Rua Padre Aurélio Canzi, medindo 25,00 metros.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

O imóvel situa-se no perímetro urbano de São Miguel do Oeste, em uma das principais ruas centrais do município. Possui forma regular e relevo plano, com acesso asfáltico e infra-estrutura de rede elétrica, água potável, telefone e coleta de lixo



O imóvel em questão possui 01 (uma) edificação e garagem, apresentando características residenciais e comerciais.

Os fundos e as laterais do terreno são cercadas por muros de alvenaria, a frente não possui muros ou grades sendo o prédio construído no limite com o passeio.

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO:

A edificação existente no imóvel constitui-se de 01(um) prédio de alvenaria, com 02 (dois) pavimentos, com área de 275,60 m², possuindo as seguintes características:

Primeiro piso: Sala de recepção com 01 (um) lavabo, sala de reuniões com 01 (um) lavabo, sala particular individualizada com divisórias Eucatex e forro em poliestireno expandido o piso de alvenaria com revestimento cerâmico. Possui escada de acesso ao segundo piso em metal;

Segundo piso: composto por 05 (cinco) salas individualizadas com divisórias Eucatex, e 02 (dois) banheiros social, com piso em madeira;

Área externa:

Ampliação nos fundos, com 01 (uma) cozinha, 01 (um) espaço para arquivo/depósito, forro em PVC, piso de alvenaria com revestimento cerâmico com área de 85,50 m²;

Ampliação lateral com espaço para depósito/garagem, garagem para 03 (três) veículos, com cobertura em telha galvanizada e piso em alvenaria com área de 92,66 m².

A área total das construções existentes é de 453,73 m², conforme informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, SC.

As paredes externas são rebocadas e pintadas em regular estado de conservação, apresentando algumas infiltrações.

As esquadrias externas são de ferro com vidro e algumas de vidro temperado de 10mm.

A edificação tem idade média aproximada de 37 (trinta e sete) anos.

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM (LOTE URBANO E EDIFICAÇÕES): o bem vistoriado possui valor mínimo de avaliação de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).



Não sendo frutífero o primeiro edital de leilão, a ser realizado num prazo de até 60 (sessenta) dias, a Comissão fará nova reunião para fins de atualização do valor mínimo do imóvel.

A Comissão Especial de Avaliação encaminha a presente Ata ao Senhor Wilson Trevisan, presidente da Ameosc, para as providências legais.

Estando todos de acordo, passam a assinar a presente ata para que surta seus regulares efeitos.

São Miguel do Oeste, 28 de janeiro de 2019.

AIRTON FONTANA

Presidente da Comissão

ILCEU BARIVIERA

Secretário da Comissão

DAVENIR JOSÉ GASPERIN

Membro da Comissão

WILSON FRANK PIOVESAN

Membro da Comissão

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS

Membro da Comissão



Anexo VI

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019 QUE HOMOLOGOU A ATA DA COMISSÃO
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC.**

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

**Homologa ata de Comissão Especial de Avaliação nomeada pela
Resolução nº 006/2018 e dá outras providências.**

WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, SC
e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da
entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a ata nº 01 de 28 de janeiro de 2019 elaborada pela
Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Resolução nº 006/2019 que teve como
objetivo proceder à avaliação do imóvel constante da matrícula nº 31.382 do Ofício de
Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste, SC para fins de leilão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 30 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC



Anexo VII
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
PRESENCIAL Nº 001/2019.

CERTIDÃO DE INTEIRO DA MATRÍCULA Nº 31.382 DO OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Celi Laire De Bona Signor - Oficial Titular
Rua Marcílio Dias, 1.583 - Sala 02, Centro
Fone: (49) 3622-0635 Fax: 3622-3227 - registrodeimoveis.smo@crismo.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 31.382, conforme imagem abaixo:

6	5	4	3	2	FORA	MATRÍCULA
6	5	4	3	2	FORA	FICHA 31.382
6	5	4	3	2	FORA	ALICENCIAMENTO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE
OFICIAL: Celi Laire De Bona Signor
Rua La Salle, 2373 - CP 232 - CEP 89900-000
Fone/Fax: (49) 6220635

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **31.382**. - DATA: 2 de Outubro de 2001. -
IMÓVEL: PARTE DO LOTE URBANO Nº71 com a área de **500m2**, com um prédio de alvenaria com 02 pavimentos, sito na Rua Pe. Aurelio Canzi, Loteamento Primitivo, cidade de **São Miguel do Oeste-SC**, confrontando: ao norte, com parte do mesmo lote urbano nº71, por linha seca, medindo 20,00 metros; ao leste, com parte do lote urbano nº73, por linha seca, medindo 25,00 metros; ao sul, com o lote urbano nº72, por linha seca, medindo 20,00 metros; ao oeste, com a Rua Pe. Aurelio Canzi, medindo 25,00 metros.- **PROPRIETÁRIOS: TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A - TELESC**, CGC 83.897.223/0001-20, com sede em sociedade de economia mista, com sede na cidade de Florianópolis-SC.- **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº16.490, deste Ofício.- **OFICIAL**

R.1/31.382.- De 2 de Outubro de 2001. - **INCORPORAÇÃO**
Protocolo: Nº86.721 de 02/10/2001.- Pela Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Florianópolis-SC aos 28 de fevereiro de 2000, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina aos 10/03/2000 sob nº00.0.269158, protocolo nº00/026915-8, a proprietária qualificada na matrícula supra, foi incorporada pela **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR**, CGC 76.535.764/0001-43, com sede em AV. Manoel Ribas, 115, Bairro Mercês, Curitiba-PR, passando o imóvel supra matriculado, avaliado em R\$70.000,00(Setenta mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado pelos Engº Nelson José Althoff(CREA-SC 2312-5) e Engº Manoel Philippi(CREA-SC 1867-0), aos 15/05/2000, a pertencer à empresa incorporadora, já qualificada. Guia FRJ:R\$140,00; Emolumentos:R\$312,50.- **OFICIAL**

AV.2/31.382.- De 2 de Outubro de 2001.- **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**
Protocolo Nº 86.730 de 02/10/2001. Certifico que, a proprietária Telecomunicações do Paraná S/A, TELEPAR, supra qualificada, passou a denominar-se **BRASIL TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SAI/Sul ASP, lote D, Brasília-DF; tudo conforme Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em Curitiba-PR, aos 28/04/2000, registrada na JC/PR sob nº00.0.931314, protocolo nº00/093131-4 aos 23/06/2000, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em Curitiba-PR aos 16/06/2000, registrada na JC/PR sob nº00.1.412973, protocolo nº00/141297-3 de 23/06/2000 e cópia dos Estatutos da empresa, arquivados neste Ofício.- Emolumentos:R\$25,00.- **OFICIAL**

R.3/31.382.- De 17 de Setembro de 2002.- **VENDA E COMPRA**
PROCOLO: Nº 90.070 de 05/09/2002. Por escritura pública lavrada aos 12 de agosto de 2002, no livro nº043-A, das fls 82/83/ sob nº3776, por Emma Marquardt Mafinski, Tabeliã em SMOeste-SC, a proprietária Brasil Telecom S/A, CGC 76.535.764/0001-43, com sede em pessoa jurídica de direito privado, com sede na SAI/Sul ASP, lote D, Bloco B, Brasília-DF, representada por seus procuradores Srs. Sandro de Andrade e Silva, cpf nº014.354.289.35 e Alessandro Braga de Freitas, cpf nº035.628.687-82, venderam o imóvel matriculado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC**, CGC 83.829.267/0001-13, com sede em Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, São Miguel do Oeste, SC; representada por seu presidente Sr. Moacir Lazarotto, cpf nº075.693.609-82, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Brasília, 658, Santa Helena-SC, pelo preço de R\$83.186,00 (oitenta e tres mil, cento e oitenta e seis reais) nas condições da escritura.- INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL: Sob nº01.03.130.0375.001 (6010) .- emolumentos R\$520,00 Selo R\$0,40 **OFICIAL**

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE
 Celi Laire De Bona Signor - Oficial Titular
 Rua Marcilio Dias, 1.583 - Sala 02, Centro
 Fone: (49) 3622-0635 Fax: 3622-3227 - registrodeimoveis.smo@crismo.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 31.382.
 Texto
 O referido é verdade e dou fé. São Miguel do Oeste - SC, 08/02/2019.
CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.

- Celi Laire De Bona Signor - Oficial
- Eliane Teresinha Signor Favero - Substituta
- Cleoci Teresinha Giusti - Escrevente
- Salete Maria Rhoden Rospide - Escrevente
- Silvana Tasca - Escrevente

Emolumentos:
 01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 10,80
 Selos: R\$ 1,95 Total: R\$ 12,75



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
FIS26010-73QT
 Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br





Anexo VIII
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.

CERTIDÃO EMITIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
REFERENTE À ÁREA CONSTRUÍDA NO IMÓVEL A SER LEILOADO.

**SOMOS TODOS
SÃO MIGUEL DO OESTE**

MI.305/2018/FISCO

São Miguel do Oeste, 13 de Dezembro de 2018.

A Diretora de Receita Municipal e Fiscalização Tributária.
ELIZETE XAVIER DOS SANTOS

NESTA

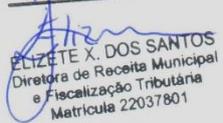
1 – Em resposta ao requerimento protocolado sob número 8880/2018, em nome de Liliane Demicheli, residente à Rua 21 de Abril, nº 1585 Bairro Centro, a qual solicita certidão com a metragem do prédio onde está localizado a AMEOSC, conforme vistoria in loco, informamos:

- No local existe uma edificação comercial em alvenaria com dois pavimentos com área de 275,60m²;
- Uma ampliação nos fundos com área de 85,50;
- Uma ampliação lateral destinada à garagem com área de 92,66m².

Diante do exposto, no local existe uma edificação comercial em alvenaria com área total de 453,73m².

Este é o parecer, salvo melhor juízo.


DAIANA SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

DE ACORDO
14/12/2018

ELIZETE X. DOS SANTOS
Diretora de Receita Municipal
e Fiscalização Tributária
Matricula 22037801



SÃO MIGUEL DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECLARAÇÃO

Declaro que através do Georreferenciamento e conforme o memorando do Fisco n. 305/2018 a edificação em nome da AMEOSC foi apontada com 453,73 m².

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


ELIZETE X. DOS SANTOS
Diretora de Receita Municipal
e Fiscalização Tributária
Matrícula 22037801
Elizete X. dos Santos

Diretora de Receita Municipal
e Fiscalização Tributária

Anexo IX

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

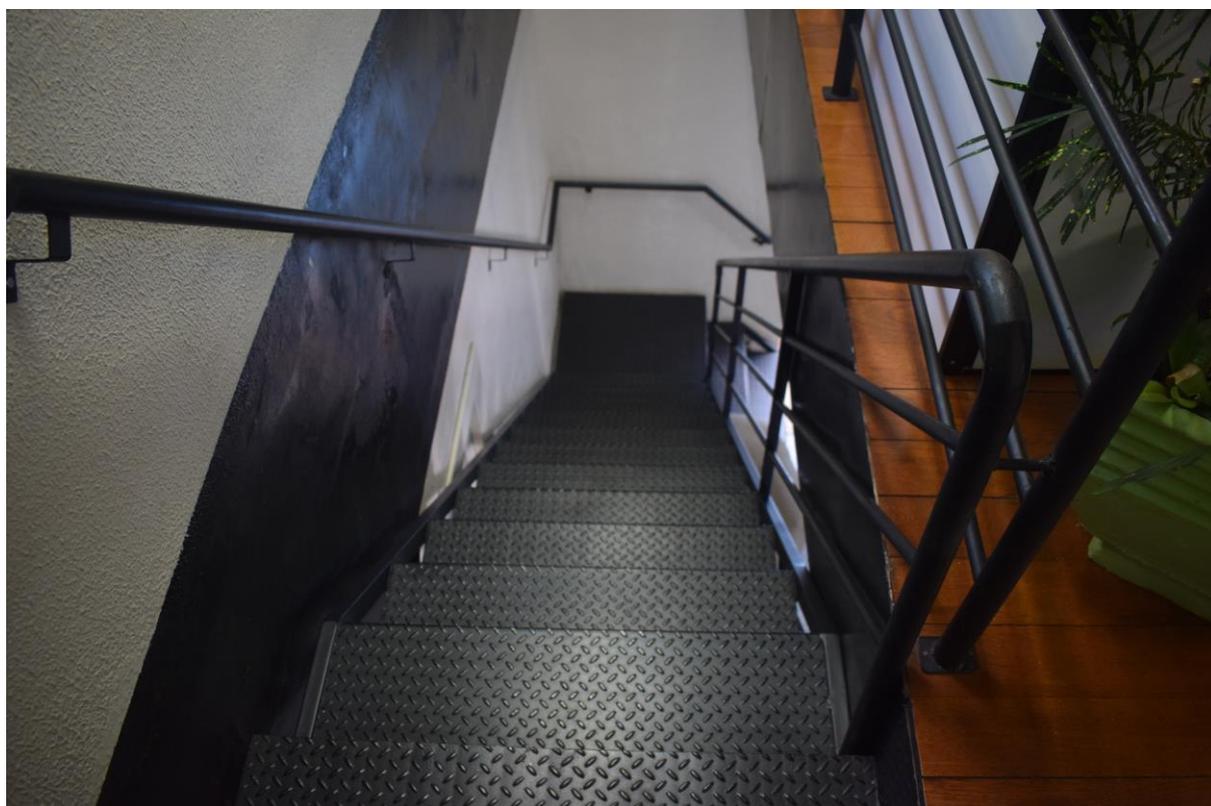
IMAGENS FOTOGRÁFICAS DO IMÓVEL A SER LEILOADO.





AMEOSC
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO EXTREMO OESTE DE
SANTA CATARINA

*“AMEOSC, fortalecendo a integração
e o desenvolvimento regional.”*



AMEOSC - ASSOC. DOS MUN. DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA
Rua Padre Aurélio Canzi, 1628 - Centro - 89900.000 - São Miguel do Oeste - SC
Telefone: (49) 3621-0795 - E-mail: ameosc@ameosc.org.br - Site: www.ameosc.org.br
CNPJ: 83.829.267/0001-13

